



## LEI MUNICIPAL Nº.1123/2014

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **EDICLECIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 908.585.491-15, residente e domiciliado neste município na Rua Wilson Lopes s/nº, – **Doar Lote Urbano 02, da Quadra 79** medindo 14,00m ao Sul, 13,00 m, ao Norte, 49,00m ao Leste e 40,60m a Oeste, sendo num total de 582,20 m<sup>2</sup>, (Quinhentos e oitenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), na Wilson Lopes com fundos na Maximo Giacomo Destefani, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal